



RESOLUÇÃO 02/2015

Regulamenta os critérios para indicação à publicação de dissertação defendida no PPGDH.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (doravante PPGDH), no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 8º, Inciso XIV, de seu Regimento Interno, considerando a Portaria CAPES nº. 76/2010,

CONSIDERANDO:

- o contido no Art. Art. 44 §3º do Regimento;
- a necessidade de estabelecer critérios para indicação à publicação de dissertação defendida no PPGDH,

RESOLVE:

Art. 1 - Para a dissertação poder ser indicada à publicação, devem-se observar os seguintes critérios:

- a) o/a discente deve ter bom desempenho nas disciplinas cursadas, não podendo apresentar conceito “B” em mais de duas disciplinas; ou conceito “C”, em uma disciplina;
- b) o/a discente não pode ter solicitado prorrogação de prazo;
- c) o trabalho deve ser considerado excepcional pela banca examinadora, conforme previsto no Art. 44 §3º do Regimento.

Art. 2 – Caracteriza um trabalho excepcional:

- a) estar bem escrito;
- b) apresentar coerência teórico-metodológica;
- c) ter contribuição original no campo de produção de conhecimento.

Art. 3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDH.

APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA UFPE, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Presidente: Profª VIRGINIA LEAL

Coordenadora